

AUTÓGRAFO N.º 10/2004

ao Projeto de Lei n.º 10/2004-E

LEI MUNICIPAL N.º 1.546/2004

***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
INCENTIVO FINANCEIRO ADICIONAL PARA
OS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,
FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de incentivo financeiro, adicional no valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) para cada Agente Comunitário do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, mediante Termo Aditivo ao convênio celebrado com o Sindicato Rural de Agudo - Categoria Empregador.

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas com recursos oriundos da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e da Secretaria de Estado da Saúde, nos termos da Portaria n.º 030/2003.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos ...

Agudo, 06 de abril de 2004.

Ver. Pedro de Lima
Presidente